

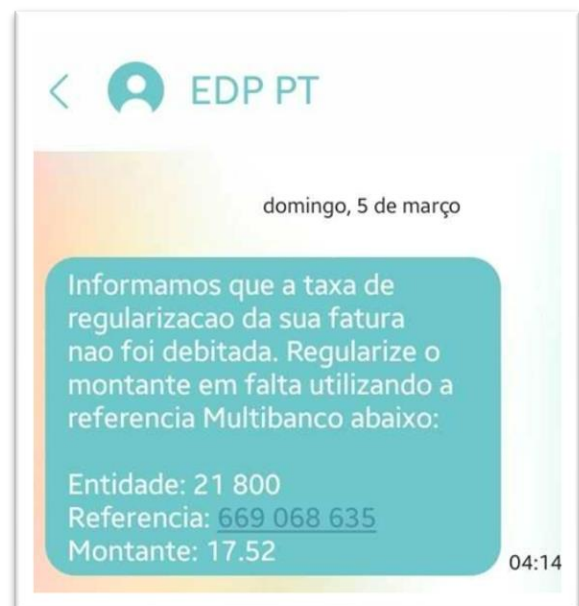
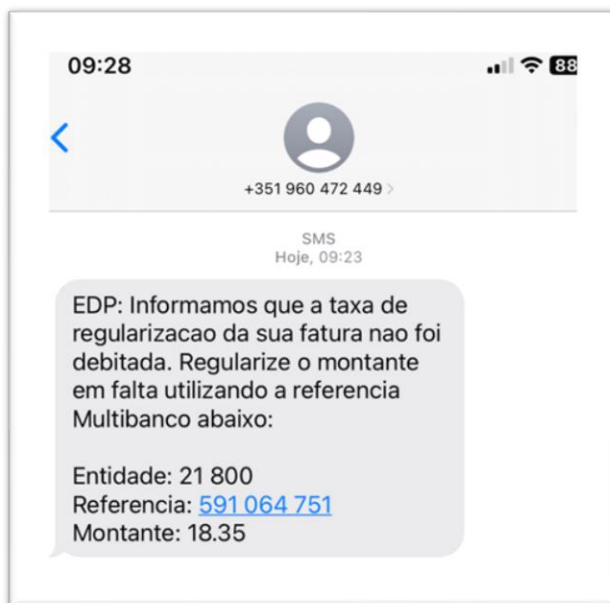


ALERTA CIBERCRIME

23 de março de 2023

Burlas – Falsas Dívidas à EDP

1. Está em curso mais uma campanha de **burlas por via das redes de comunicações**, que passa pela expedição massiva de mensagens de SMS para destinatários indiscriminados. Em tais mensagens é referido que o destinatário tem uma **dívida à EDP - Energias de Portugal**, razão pela qual esta vem reclamar o respetivo pagamento.
2. O método criminoso consiste assim na remessa de mensagens escritas, por telefone, para as vítimas. Tais mensagens são remetidas de forma indiscriminada e massiva, para inúmeros destinatários. Para o efeito são usados cartões telefónicos de redes nacionais, frequentemente com o número chamador oculto, ou cartões telefónicos pré-pagos.

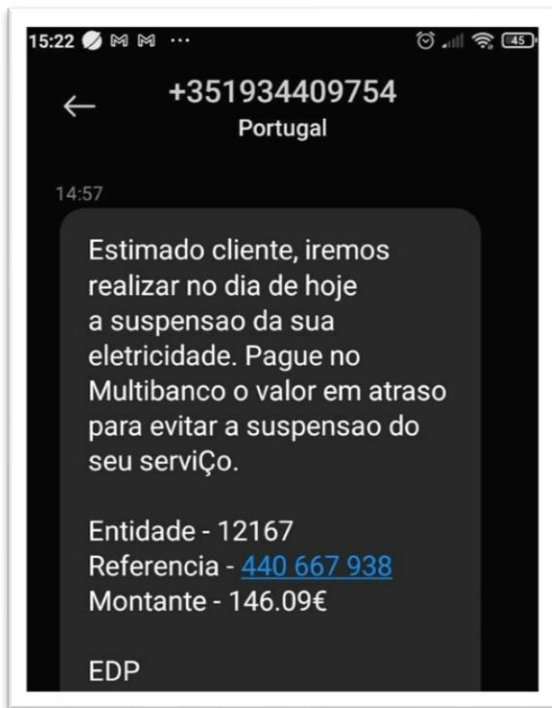


3. Como se adiantou, de tais mensagens consta uma suposta notificação, efetuada pela EDP, advertindo da existência de uma dívida por falta de pagamento de fornecimento de energia elétrica. Os remetentes dessas mensagens telefónicas vêm referenciados com diversas fórmulas. Nalguns casos, o número do telefone emissor é visível, enquanto noutros o remetente se identifica como "EDP". Noutros casos o remetente identifica-se como "EDP PT"



e noutros, ainda, como “Energias de Portugal”. Detetaram-se ainda situações em que o remetente vem identificado como “AVISO CORTE”.

Com frequência os agentes criminosos incluem também a expressa ameaça de que, caso não seja efetuado o pagamento em dívida, o fornecimento de energia elétrica será cortado, no próprio dia, ou no dia seguinte.



Esta abordagem pretende criar no destinatário da mensagem a necessidade emergente e o impulso imediato de pagar a dívida, para evitar a ameaça de corte de fornecimento.

4. Estas mensagens não são remetidas pela EDP - *Energias de Portugal*, nem por qualquer outra entidade a ela associada, ou por ela autorizada. Embora aleguem ter origem naquela entidade fornecedora de energia elétrica, essa menção é falsa e tem como único propósito convencer vítimas a efetuarem pagamentos indevidos a terceiros – de cujos montantes estes últimos se apoderarão indevidamente.

5. Para que tal pagamento possa ser efetuado, os agentes criminosos incluem na mensagem dados para permitam fazê-lo pelo sistema bancário, em caixas ATM (Multibanco) ou por via de *homebanking*. Tais dados são solicitados pelos criminosos a entidades financeiras que prestam tais serviços a terceiros.

Na presente campanha criminosa as referências Multibanco utilizadas para efetivar o pagamento foram, na sua esmagadora maioria, fornecidas aos agentes criminosos pelo intermediário financeiro “*MediaMedics B.V.*”, sociedade de direito holandês



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE CIBERCRIME

(www.mediamedics.nl e www.onlinepaymentplatform.com), com sede em Kanaalweg 1, Delft, Holanda¹.

6. O propósito dos autores destes factos criminosos é burlar vítimas menos atentas, convencendo-as a efetuar pagamentos indevidos. É recomendável que se avaliem cautelosamente as mensagens telefónicas desta natureza que sejam recebidas. Não deve responder-se às mesmas, devendo antes tais mensagens ser comunicadas ao Ministério Público ou aos órgãos de polícia criminal. Para lá disso, mensagens deste tipo devem ser ignoradas, sem se lhe dar qualquer sequência.

¹ <https://onlinepaymentplatform.com/en/contact>.